



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2017

O MUNICÍPIO DE ARACI, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e CNPJ nº 14.232.086/0001-92, com sede na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 04, centro – Araci – Bahia – CEP 48.760-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO, (brasileiro), (casado), portador da cédula de identidade nº 0939915332, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, centro, Araci – Ba – CEP 48.760.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JMRV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDDA**, inscrita no CNPJ Nº 03.400.836/0001-71, inscrição estadual nº 102.878.518, com endereço na Av. Candido Ribeiro Peralva, nº 364-J, sala 01, Centro – Campo Formoso – Bahia – CEP 44.790-000, por sua representante legal infra-assinado, Srª Amarillys Alves Martins, portador da cédula de identidade nº 31530842 SSP/SE e CPF nº 018.815.675.59, residente e domiciliado na Rua Principal de Capoeiroçu, nº100, Caixa Postal 18, IAENE, Copeiraçá - Cachoeira – Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR**, conforme disposições constantes do **CONCORRÊNCIA nº 001/2017**, sujeitando-se os contratantes à Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO é a prorrogação por mais 12 meses, alterando sua vigência de 13/03/2019 para **13/03/2020**.

II – O presente aditivo se faz necessário para garantir a continuidade dos serviços de coleta e transporte do lixo comercial e domiciliar na sede e zona rural deste município, aja visto se tratar de um serviço de natureza contínua, o mesmo tem respaldo no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93 e previsto na cláusula 3ª do contrato em epígrafe, totalizando 36 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018

A despesa decorrente do presente contrato correrá à conta da dotação orçamentária abaixo discriminada, constante do presente orçamento e nos próximos exercícios pela dotação que vier a ser alocada para este fim.

Órgão/Unidade Gestora:	02.11.00 - Secretaria M. Infraestrutura, Obra, Transporte
Projeto/Atividade:	2006 – Manutenção da Limpeza Pública Urbana e Rural
Elemento de Despesa	33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ
Fonte de Recurso:	00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATADO E ADITADO

O presente aditivo terá o valor de R\$ **2.176.200,00 (dois milhões, cento e setenta e seis mil, e duzentos reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92

LOTE	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL MENSAL	PRAZO MÊS	VALOR GLOBAL
1.0	1.200	HORA	Serviços com Caçamba	54,00	64.800,00	12	777.600,00
	230	HORA	Serviços com Pá-carregadeira	150,00	34.500,00	12	414.000,00
	120	HORA	Serviços com Retroescavadeira	100,00	12.000,00	12	144.000,00
	120	HORA	Serviços com Caminhão	75,00	9.000,00	12	108.000,00
	1.850	TON	Serviços com compactador de lixo, para a coleta e transporte do lixo domiciliar, hospitalar e de varrição de ruas e feiras livres – zona urbana e zona rural	33,00	61.050,00	12	732.600,00
TOTAL DO LOTE 01				R\$ 181.350,00	R\$ 2.176.200,00		

CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 13/03/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Araci - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em duas vias de iguais, teor e forma.

Araci - Bahia, 11 de Março de 2019.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACI - CONTRATANTE

AMARILLYS ALVES MARTINS - PROCURADORA
JMRV LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - (CONTRATADA)

TESTEMUNHAS:

NOME
CPF

NOME
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 14.320.086/0001-92

COMPETÊNCIA: MARÇO/2019

ADITIVO Nº 002

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
E VALOR**

CONTRATO: 098/2017

OBJETO: COLETA DE LIXO

**EMPRESA: JMRV LOCAÇÕES E
SERVIÇOS LTDA**